São Paulo, 12 de agosto de 2026

À

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Ref.: SC1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

(CNPJ/MF: 55.469.182/0001-36)

Prezados Senhores,

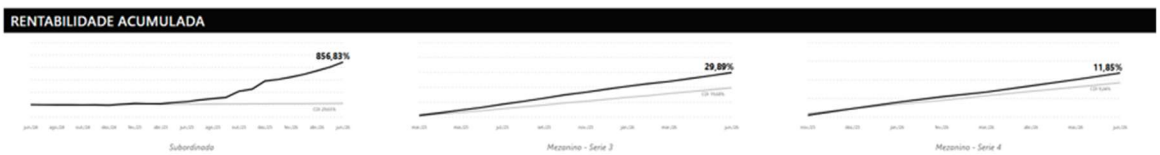
A Finvest Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. na qualidade de Instituição Administradora do Fundo em referência, apresenta abaixo, o demonstrativo trimestral referente ao 2º trimestre de 2026.

Informa que o fundo iniciou suas atividades em 17/06/2024, data de sua primeira integralização de cotas. Todas as operações do fundo foram realizadas dentro das taxas de mercado e o desempenho da carteira de direitos creditórios ficou dentro do esperado.

Informações – 30/06/2026		
Tipo Cota	**MEZANINO 4**	
Quantidade de Cotas Mezanino 4	85.120,89490582	
Valor da Cota	R$	1.124,2435503700
Tipo Cota	**MEZANINO 3**	
Quantidade de Cotas Mezanino 3	33.470,55507596	
Valor da Cota	R$	1.118,8493033600
Tipo Cota	**SUBORDINADA**	
Quantidade de Cotas Subordinada	7.552,85446514	
Patrimônio Líquido (R$)	**R$**	**202.654.477,31**
Valor da Cota	R$	9.203,0573739700

Composição da Carteira – 30/06/2026		
Alocações	Valor (R$)	% s/ PL
Deposito à vista	R$ 500.100,00	0,25%
Títulos Públicos Federais		
LFT	R$ 1.887.052,74	0,93%
Cotas de Fundo		
Cotas FIDC	R$ 4.410.554,78	2,18%
Cotas FIC FIRF	R$ 9.466.220,06	4,67%
Direitos Creditórios		
DC a vencer	R$ 179.099.970,62	88,38%
DC vencidos	R$ 424.552,31	0,21%
PDD	-R$ 182.417,92	-0,09%
Imóveis	R$ 6.146.518,50	3,03%
Contas a (-) Pagar /(+) Receber	R$ 901.926,22	0,45%
Patrimônio Líquido	**R$ 202.654.477,31**	**100,00%**

1. Análise de resultado e aderência à política de investimentos e limites de composição estabelecidos em Regulamento.
   O FIDC SC1 permaneceu enquadrado aos parâmetros de política de investimento, com alocação em direitos creditórios equivalente a aproximadamente 87% do patrimônio líquido. Não há evidência de desenquadramento material em relação à política de investimento, aos critérios de elegibilidade ou aos parâmetros de alocação. A rentabilidade registrada para o trimestre em questão pode ser conferida no gráfico abaixo.



2. Taxas utilizadas nas operações.
   A expectativa de Taxa Interna de Retorno (TIR) para o fundo, no cenário base de aquisição dos direitos creditórios judicializados, é de 83,05%.

3. Os procedimentos de verificação de lastro por amostragem adotados pelo Custodiante.

- A área de custódia realiza, previamente à liquidação de cada operação, a conferência da documentação comprobatória e dos documentos que constituem o lastro dos direitos creditórios, de acordo com a natureza do ativo e os procedimentos estabelecidos pelo Fundo.

- No encerramento de cada trimestre, é realizada a análise da carteira para verificação dos direitos creditórios abrangidos pelos procedimentos de revisão periódica, incluindo os ativos vencidos e não liquidados na data-base de **31/05/2026**, conforme previsto nos procedimentos internos e na regulamentação aplicável.

- Para os direitos creditórios objeto dos procedimentos descritos acima, foram confrontadas as informações constantes na documentação de lastro e nos termos de cessão com os registros da carteira, incluindo, quando aplicável, número do documento, valor nominal, data de aquisição, identificação dos cedentes e dos sacados.

- Foi verificado, para os documentos submetidos aos procedimentos de conferência, se os instrumentos estavam devidamente formalizados e se identificavam o Fundo como parte da operação, quando aplicável.

4. Resultados da verificação do lastro por amostragem.

Resultado da verificação de lastro	Total de documentos a verificar	Documentos verificados	Documentos pendentes	Documentos verificados %
Lastros	644	644	-	100%
Termos de cessão	644	644	-	100%
Total	1.288	1.288	-	100%

5. As informações solicitadas no art. 24, inciso X, alíneas “a”, e “c”, caso tais informações:

5.a. A natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito.

A natureza das operações baseia-se na aquisição de direitos creditórios judicializados. A carteira é constituída por ativos oriundos de processos cíveis em diversas fases, preferencialmente em fase de execução expropriatória e com discussão de preço superada, com ou sem garantias reais.

5.b. Descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, inclusive inadimplentes, coleta e pagamento/rateio destas despesas entre os membros do condomínio, caso assim seja determinado pelo regulamento do fundo.

O recebimento ordinário dos direitos creditórios elegíveis é realizado por meio de boletos bancários, débito direto autorizado, depósito em conta pelos devedores ou outro meio autorizado pelo BACEN, sendo os recursos automaticamente direcionados para a conta da classe. Em virtude do perfil de cada operação, diferentes estratégias e procedimentos de cobrança podem ser adotados pelo agente de cobrança e/ou por prestadores de serviços de cobrança apontados por ele. Todos os custos e despesas incorridos para salvaguarda dos direitos e cobrança judicial ou extrajudicial dos inadimplentes são de inteira responsabilidade da classe. Os cotistas devem arcar com esses custos mediante aporte de recursos em moeda corrente nacional. Caso não haja recursos suficientes e a maioria dos cotistas não aprove o respectivo aporte em assembleia, nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pela administração ou gestão.

6. Efeitos das alterações apontadas no Item 5 sobre a rentabilidade da carteira.
   Não se aplica.

7.a. Alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.

Não ocorreram alterações nas diretrizes previamente estabelecidas; permanecem vigentes as mesmas premissas estratégicas, critérios de elegibilidade e fluxos formais de aprovação para a aquisição de carteiras.

7.b. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.

A carteira possui garantias reais vinculadas aos processos, especificamente um grupo de 62 veículos. Esses veículos possuem um valor de avaliação de R$ 2.300.000,00 e um valor de venda forçada estimado em R$ 1.366.050,00. Entre os veículos listados como garantia estão caminhões (como VW/24.280 CRM 6X2), utilitários e carros de passeio (como Jeep Compass, Fiat Strada, Toyota Corolla) e motocicletas.

8. Garantias existentes para o conjunto de ativos.

Os ativos relacionados a seguir foram alienados no período: o Terreno de Analândia, matriculado sob o nº 74401 do 02º Cartório de Rio Claro, que ingressou no fundo em 31/10/2025 com valor avaliado à época de R$ 100.000,00 e foi vendido em 30/11/2025 pelo mesmo valor de R$ 100.000,00; e a Fazenda Forquilha, matriculada sob o nº 85404 do 01º Cartório de Trindade, que ingressou no fundo em 31/10/2025 com valor avaliado de R$ 9.840.000,00 e foi alienada em 31/12/2025 pelo valor de R$ 14.223.644,38. Em ambos os casos o motivo da operação foi a venda do ativo.

9.a. Descrição de contratos relevantes firmados na cessão dos direitos creditórios ao fundo.

A cessão é formalizada mediante a celebração de um "Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças", firmado entre a classe e cada cedente. Cada cessão individual é identificada pelo respectivo "Termo de Cessão de Direitos Creditórios".

9.b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão.

A cessão dos direitos creditórios elegíveis possui caráter definitivo. Ela é estabelecida de forma irrevogável e irretratável, com a transferência da plena titularidade e de todos os direitos, garantias e acessórios para a classe.

10. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento.

Não houve.

11. Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no Item 10.

N/A

12. Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios, incluindo.

A alienação de direitos creditórios a terceiros é permitida desde que o valor de venda seja igual ou superior ao valor contabilizado no ativo da classe. É permitida a cessão ou alienação dos direitos creditórios inadimplidos a terceiros, passando a responsabilidade de cobrança para o novo titular. Além disso, a classe pode ceder e alienar a totalidade da carteira para os respectivos cedentes ou para suas partes relacionadas.

13. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas.

Não houve.

14. Análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito Item 13.

N/A

15. Eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

As cotas seniores e mezanino podem ser amortizadas de forma antecipada em razão da impossibilidade de se adquirir direitos creditórios que se enquadrem na

política de investimento, para o reenquadramento de parâmetros previstos nas regras (como a alocação mínima), ou por decisão a exclusivo critério da gestora. A classe procederá à amortização ou resgate na medida em que os direitos creditórios forem devidamente pagos e os valores depositados na conta.

16. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.

A inadimplência refletida na Provisão para Devedores Duvidosos (PDD) subiu para R$ 415 mil no final de maio de 2026, representando aproximadamente 0,27% do valor futuro da carteira; A safra de contratos adquirida em novembro de 2024 concentra aproximadamente 48% do saldo atual de PDD.